



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000102

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de setembro de 2021

Ano 1

Lei



LEI MUNICIPAL Nº 488, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021



DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO  
QUE MENCIONA E DAR OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José  
do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficialmente denominado o **BAIRRO DIVINEIA**, na sede do Município de São José do Jacuípe –BA, com as seguintes delimitações: Ao Norte limitando-se com o Bairro Nova Moeda, na Rua da Saudade; ao Sul com as margens do Rio Jacuípe, na Rua Beira Rio; a Leste com as margens da BA 130, na Avenida José Vilaronga Rios; e a Oeste com os terrenos da fazenda Gravatá de Agulha.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as seguintes Leis do Legislativo: Lei nº 64/94, de 13 de maio de 1994, e Lei nº 70/95, de 19 de maio de 1995.

São José do Jacuípe / BA, 30 de setembro de 2021.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal